



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Devido à uma falha no sistema de envio de publicações, não constou da edição de 7/5/2021 a seguinte publicação. Segue na íntegra:

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **10ª Sessão Ordinária de 2021**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 10 de maio de 2021, às 18h30min**, a ser realizada em ambiente virtual, com os seguintes trabalhos:

#### ORDEM DO DIA

Item único - Discussão única do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 989/2020, de autoria de TCESP - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO referente as contas do exercício de 2018 - ETC Nº 4414.989.18-6.

#### Portaria:

**PORTARIA Nº 120, DE 27 DE ABRIL DE 2021** - Fica alterado o gozo de férias da servidora Josely Aparecida Custódio Centeno Rossi, portadora do RG nº 9.573.824-1, ocupante do cargo de Analista Legislativo, concedido pela Portaria nº 720/2020, referente ao período de 26 de abril à 15 de maio de 2021, passando a vigorar o gozo dividido em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 26 de abril à 5 de maio de 2021 e 10 (dez) dias de 18 à 27 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2019 à 22 de dezembro de 2020.

#### Pareceres:

#### PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 5 de maio de 2021

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

- 1) Projeto de Lei nº 102/2020, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca, que altera a Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020, que dispõe sobre denominação do Sistema de Recreio/Lazer de nº 685, do loteamento Parque Bellaville - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer nº 43/2021.
- 2) Projeto de Lei nº 4/2021, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que cria a Política Municipal para a população em situação de rua e dá outras providências - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 44/2021.

3) Projeto de Lei nº 5/2021, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que dispõe sobre a obrigatoriedade do licenciamento e emplacamento no Município de Hortolândia dos veículos automotores utilizados pelas empresas que prestam serviços à Administração Pública ou locados pelo Poder Público - Relator: Enoque Leal Moura - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 45/2021.

4) Projeto de Lei nº 8/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a possibilidade de agendamento por telefone de consultas nas unidades de saúde do município - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 46/2021.

5) Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria da Vereadora Marcia Cristina Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cobertura sobre as calçadas, em toda a extensão da fachada dos estabelecimentos financeiros situados no Município de Hortolândia - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 47/2021.

#### PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 5 de maio de 2021

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

- 1) Projeto de Lei nº 93/2020, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação da Rua 08 do bairro Jardim Bela Vista de Rua Givaldo Balduino dos Santos - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 18/2021.
- 2) Projeto de Lei nº 108/2020, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação da Rua Um do loteamento Jardim Flórida com o nome de "Apparecida Zaramella Ferrareze" - Relatora: Marcia Cristina Campos - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 19/2021.
- 3) Projeto de Lei nº 109/2020, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação da Avenida Dois no loteamento Jardim Flórida com o nome de "Gentil Antonio Ferrareze" - Relatora: Marcia Cristina Campos - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 15/2021.
- 4) Projeto de Lei Complementar nº 4/2020, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre alteração na Lei nº 1.801, de 22 de novembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Hortolândia - Relator: Derli de Jesus Athanasio Bueno - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 20/2021.
- 5) Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2021, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Severino Neto - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer favorável - Parecer da Comissão: 21/2021.

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campesino, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.